

OFICIO Nº 0197/2025.

Ibirajuba 27 de novembro de 2025

Ref. Lei Municipal.

Assunto: Encaminha Lei Municipal n. 396 de 27 de novembro 2025,

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

A Prefeita do Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou e encaminha Lei Municipal 396/2025 de 27 de NOVEMBRO de 2025 para o Poder Legislativo, **Denomina o povoado atualmente conhecido como Sítio Cajá, localizado na zona rural do Município de Ibirajuba, como “Vila do Cajá”, e dá outras providências.** Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

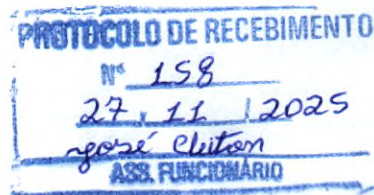
Prefeita Constitucional

Ilmo. Sr.

Santiago Justino Duarte

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ibirajuba- PE



LEI MUNICIPAL N396, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Denomina o povoado atualmente conhecido como Sítio Cajá, localizado na zona rural do Município de Ibirajuba, como “Vila do Cajá”, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Vila do Cajá” o povoado atualmente conhecido como Sítio Cajá, localizado na zona rural do Município de Ibirajuba.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa alusiva à denominação a que se refere o artigo anterior, e a construir pórtico de entrada à Vila do Cajá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 27 de novembro de 2025.



Maria Izalta Silva Lopes Gama

Prefeita Constitucional

PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura e no Portal da Transparência do Município (transparencia.ibirajuba.pe.gov.br), a **LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**, que **Denomina o povoado atualmente conhecido como Sítio Cajá, localizado na zona rural do Município de Ibirajuba, como “Vila do Cajá”, e dá outras providências**


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 27 de novembro de 2025.